

Regras gerais no âmbito da atribuição de apoio a estudantes da UC através do Mecenato *Alumni* UC

Considerando a importância de proporcionar aos alunos da UC um mecanismo alternativo de apoio à sua integração estudantil e atendendo que existem *Alumni* que, individualmente ou no âmbito da empresa ou associação que integram, pretendem apoiar financeiramente os estudantes da UC, estabelecem-se as regras gerais relativas à atribuição de apoio a estudantes da UC através do Mecenato *Alumni* UC.

Objeto

O presente documento compreende as regras gerais no âmbito da atribuição de apoio a estudantes da UC através de Mecenato *Alumni* UC.

Destinatários

Todos os estudantes matriculados e inscritos em cursos conferentes de grau na Universidade de Coimbra.

Bolsas

1. Este apoio destina-se a financiar as propinas de um ano letivo ou de todos os anos letivos do curso, caso a situação financeira se mantenha e haja sucesso académico (mínimo de 45 ECTS concluídos anualmente), não ficando o aluno isento do pagamento da taxa de inscrição, da candidatura ou do seguro escolar.
2. Caso o mecenas assim o entenda, poderá ser atribuído outro tipo de benefício.
3. O número anual de apoios pode variar em função do montante total dos donativos recebidos.

Entidades financiadoras

O financiamento dos apoios é feito, exclusivamente, através de donativos de antigos estudantes, com a natureza de pessoas singulares ou pessoas coletivas, públicas ou privadas.

Elegibilidade

1. O Mecenaz define os critérios de elegibilidade tais como áreas científicas específicas, nacionalidade dos beneficiários ou outros, que serão detalhados no edital dos respetivos concursos.
2. Não são elegíveis os estudantes em mobilidade ou inscritos em disciplinas isoladas.

Candidaturas

1. As candidaturas devem ser apresentadas junto da Divisão de Relações Internacionais, mediante condições especificadas e prazo a fixar pelos respetivos editais de atribuição de apoios, por correio eletrónico para alumni@uc.pt, instruídas dos seguintes documentos:
 - a) Impresso de candidatura devidamente preenchido;
 - b) *Curriculum vitae* do candidato;
 - c) Comprovativo de matrícula e inscrição na UC;
 - d) Outros documentos que venham a ser mencionados nos respetivos editais.

Avaliação, seriação e divulgação dos resultados dos concursos

1. A avaliação das candidaturas é feita por uma comissão de avaliação, composta por 3 membros da Universidade de Coimbra e validada pelo Mecenaz Alumni, enquanto entidade financiadora.
2. Compete à comissão de avaliação verificar a admissibilidade das candidaturas e proceder, subsequentemente, à respetiva seriação aplicando para o efeito os critérios definidos no edital de atribuição do apoio.
3. Por indicação da comissão de avaliação, a DRI comunica os resultados aos candidatos por correio eletrónico, para efeito de audiência dos interessados, com a ordenação final.